

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - 225-0866/0865/2232 - Caixa Postal, 09 - São Luís - Maranhão
CRIADA NOS TERMOS DA LEI N.º 4.400 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1981

RESOLUÇÃO Nº 042/85-CONSUI -UEMA

APROVA TABELA DE VALOR DE PRÓ-LABORE DE PROFESSORES COLABORADORES.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 16, item XIV do regimento da Universidade.

R E S O L V E, "Ad-Referendum":

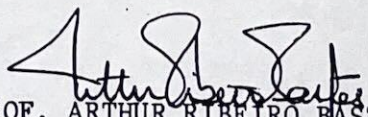
Art. 19 - Aprovar os valores de "pró-labore" dos professores colaboradores para o período especial, constante da seguinte tabela:

CURSOS/HORAS	CR\$ 1.000
30 horas	350
45 "	525
60 "	700
75 "	875
90 "	1.050

Art. 29 - O pagamento será realizado por solicitação do Coordenador da Universidade, fazendo anexar ao processo, declaração de conclusão dos cursos, assinado pelo Chefe do Departamento responsável.

Art. 39 - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão, em São Luís, 26 de fevereiro de 1985.


PROF. ARTHUR RIBEIRO BASTOS
ViceReitor em Exercício da
Reitoria.

Universidade Estadual do Maranhão
A Resolução nº 042/85 foi referendada
pelo CONSUI
em sessão do dia 03.05.85